



Petce 66.576/15
PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

AP

TCE-PE / DIPR

PETCE Nº ~~66.576/15~~

Canhotinho/PE, 04 de novembro de 2015.

OFÍCIO nº 057/CMC/2015.

Prezado Senhor,

Através deste, estou encaminhando a V. Exa., cópia das Resoluções 76 e 78/2015 que dispõem sobre aprovação de contas de gestores do Poder Executivo Municipal de Canhotinho:

01) Resolução nº 076/2015, que "Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas das Contas do Prefeito Sr. Felipe Porto de Barros W. Lima, relativas ao exercício financeiro de 2013, conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE nº 1490080-4", aprovada no dia 19/05/2015, por 09 votos a favor e 02 votos contra dos Vereadores Célio Amorim e Josias Velozo;

02) Resolução nº 078/2015, que "Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas das Contas do ex-prefeito Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2008, conforme o Processo TCE/PE nº 0990129-2", aprovada no dia 23/09/2015, por unanimidade de todos os Vereadores presentes.

Atenciosamente.

ÉRICO G. TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Presidente

TCE-PE / DIPR - Nº 288/2015 - 10:44 - 000010668

Ao: Exmo. Conselheiro Sr. Valdeci Pascoal.
Presidente do TCE/PE.

Expediente Recebido pelos Correios
Postado em 19/11/2015 Prot: ECT-4264
Recebido no TCE-PE em 25/11/2015
Matrícula: 4130 Rubrica:




PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20240725135600.pdf
assinado por: idUser:238

L

AGEXP após a inclusão no PETCE

DIPR 06/15

91651  nome





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 078/2015

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas das Contas do Prefeito Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2008 conforme Processo T.C. nº 0990129-2.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dispostos no art. 31 do Constituição Federal, submeteu à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Resolução o qual foi aprovado com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Canhotinho, Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2008, conforme Processo TCE/PE nº 0990129-2; em conformidade com o Acórdão T. C. nº 1651/2014, tornando-a com eficácia político-administrativa, aceitando, por consequência, a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 23 de setembro de 2015.


Vereador **ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**
Presidente


Vereador **JOSÉ MARIA DA SILVA**
1º Secretário


Vereadora **ALINE DE OLIVEIRA E SILVA**
2ª Secretária

APROVADO
EM: 23 / 09 / 2015
Assinatura

11.240.108/0001-78
Câmara Municipal de Canhotinho
Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312
Centro CEP 55.420-000
Canhotinho - PE

PUBLICADO
EM: 23 / 09 / 2015
Assinatura

g

